



**LEI Nº. 43/2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R\$ 139.950,00 ( Cento Trinta Nove Mil Novecentos Cinquenta Reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010	Gestão em Ações de Saúde	
10.302.0010.2034.0000	Auxílio e/ou Subvenções a Entidades Saúde	
3.3.50.39.02	– Termo de Fomento .....	R\$ 36.000,00
0.01.00	– 310.000 Recursos Próprios	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02	Fundo Municipal Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0009	Ações Assistência Social Básica	
08.244.0009.2029.0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais	
3.3.50.39.02	– Termo de Fomento.....	R\$ 64.450,00
0.01.00	– 510.000 Recursos Próprios	



02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.01           Ensino Básico  
  
12                   Educação  
12.367              Educação Especial  
12.367.0011       Gestão em Ações da Educação  
12.367.0011.2043.0000 Subvenção a APAE São Jose do Rio Preto  
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....R\$ 39.100,00  
0.01.00 – 240.000 Recursos Próprios

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação das seguintes dotações;

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               Secretaria Municipal de Saúde  
02.09.08.00       Fundo Municipal de Saúde  
  
10                   Saúde  
10.302              Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0010       Gestão em Ações de Saúde  
10.302.0010.2034.0000 Auxílio e/ou Subvenções a Entidades Saúde  
Ficha 208   3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 1.000,00  
0.01.00 – 310.000 Saúde Geral

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07               Secretaria Municipal de Assistência Social  
02.07.02           Fundo Municipal Assistência Social

08                   Assistência Social  
08.244              Assistência Comunitária  
08.244.0009       Ações Assistência Social Básica  
08.244.0009.2029.0000 Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais  
Ficha 161   3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 24.450,00



02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01	Ensino Básico
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.0011	Gestão em Ações da Educação
12.367.0011.2043.0000	Subvenção a APAE São Jose do Rio Preto
Ficha 296 - 3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 29.100,00
0.01.00 - 240.001	CONVENIO APAE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.09.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0010	Gestões em Ações de Saúde
10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Ficha 214 - 3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Grat.....R\$ 85.000,00
0.01.00 - 310.000	Saúde Geral
<b>T O T A L</b> .....	<b>RS\$ 139.950,00</b>

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de junho de 2021.**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças